

## Deliberação do Conselho de Administração

12 de Novembro de 2009

Considerando que o Júri do "Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de Acordo Quadro para o fornecimento de bens de mobiliário" elaborou o relatório final da fase de qualificação;

Considerando que o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, foi enviado ao Conselho de Administração, para que este decida sobre a qualificação dos candidatos;

O Conselho de Administração da ANCP, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e na alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos dos Estatutos da ANCP, e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 186.º e dos artigos 187.º a 189.º, todos do Código dos Contratos Públicos, delibera o seguinte:

1 – Aprovar o relatório final do Júri;

2 – Decidir a qualificação dos seguintes candidatos para os lotes indicados:

- Candidato n.º 1 – HAWORTH Portugal - Mobiliário de Escritório, S.A. – Lotes 1, 2 e 3;
- Candidato n.º 2 – RALL - Mobiliário e Soluções para Escritório, S.A. – Lotes 1, 2 e 3;
- Candidato n.º 3 – JULCAR – Augusto Carvalho & Florido, S.A. – Lotes 1 e 2;
- Candidato n.º 4 – FAMO – Indústria de Mobiliário de Escritório, Lda. – Lotes 1, 2 e 3;
- Candidato n.º 5 – Metalúrgica do Levira, S.A. – Lotes 1, 2 e 3;
- Candidato n.º 8 – TRIPOLO – Soluções de Escritório e Armazenagem, LDA./ JESET Portugal – Lotes 1, 2 e 3.

3 – Notificar os candidatos da decisão de qualificação, remetendo-lhes o relatório final da fase de qualificação;

4 – Fixar em 54 dias o prazo para apresentação de propostas;

5 – Aprovar o convite à apresentação de propostas e enviá-lo, em simultâneo com a notificação referida no número três, aos candidatos qualificados.

  
Pedro Rodrigues Felício

Presidente

  
João de Almeida  
*Administrador*

  
Joana Lopes de Carvalho  
*Administradora*